

IX - Suzano Papel e Celulose;
 X - Prefeitura Municipal de Aracruz;
 XI - Prefeitura Municipal da Serra;
 XII - Prefeitura Municipal de Colatina;
 XIII - Prefeitura Municipal de Linhares;
 XIV - Prefeitura Municipal de Fundão;
 XV - Prefeitura Municipal de João Neiva;
 XVI - Prefeitura Municipal de Ibirapuçu;
 XVII - Prefeitura de Sooretama;
 XVIII - Prefeitura de Marilândia;
 XIX - Prefeitura de Jaguaré;
 XX - Membros Titulares do Comitê Executivo do PARKLOG ES.

Art. 8º O Conselho Estratégico será coordenado pelo Secretário de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

Art. 9º O Conselho Estratégico terá reuniões ordinárias com periodicidade trimestral, sendo seu calendário anual definido em ata na 1ª reunião.

Art. 10º A Amear indicará no prazo de 30 dias o nome de um Executivo profissional, contratado por ela, que será responsável pela implementação do Plano de Ação do PARKLOG ES, podendo este participar como convidado das reuniões regulares e extraordinárias do Comitê Executivo e Conselho Estratégico, a convite de seus coordenadores.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de Setembro 2025.

ROGÉRIO SALUME

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 1635293

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2024.000090.49203.01

PROC. E-DOCS: 2024-F1HWQ

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 2024.000090.49203.01, pelo período de mais 12(doze) meses, mantendo-se inalterado o escopo dos serviços e o valor global da contratação, passando a vigor no novo período, de 19/09/2025 até 19/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2025.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1635923

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviço

CT 021/2023.02

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES.

Contratado: HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES LTDA-EPP.

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01.10.2025, passando a vencer em 01.10.2026.

Valor: O valor total estimado para o novo período contratual fica alterado devido ao IPCA acumulado de setembro/2024 a agosto/2025, sendo o valor total estimado para o novo período contratual será de R\$22.355,40 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos, não alteradas expressamente por este aditivo.

Data: 17.09.2025.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 1635268

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Calebe Rocha Rangel, Isabela Piana Veronez Bissa, Layla Bridi e Silva, Rafael Baldo Borsoi e Fabrício Pereira Borges, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para a realização do levantamento físico e contábil, referente à prestação de contas do exercício de 2025 dos bens móveis e imóveis do Inmetro, localizados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Presidente, fica designado a servidora Isabela Piana Veronez Bissa, para responder pela função.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

Diretor Geral IpeM/ES

Protocolo 1635794

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 20-R, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 2024-G06T9, RESOLVE

Art. 1º Implementar a versão 2 da Norma Procedimento SECTI Nº 004 - Fluxo de processos para contratação e aquisição de bens e serviços via Pregão (fase interna).

Art. 2º A Norma será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico: <https://secti.es.gov.br/exclusivas-secti>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2025.

Protocolo 1636005